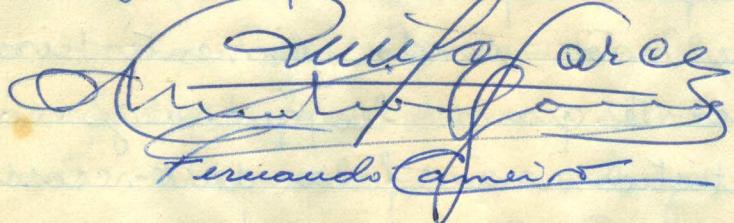


da comunidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu por encerrada a sessão e em Cyro Corrêa de Oliveira Lyra larei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes à próxima reunião.

Curitiba, 17 de Setembro de 1973


Alberto Garcez
Duarte Filho
Fernando Carneiro

- * Ata da véspera quinta reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná. Nos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões da Diretoria de Assuntos Culturais, à sua Ébano Pereira, número duzentos e quarenta, sob a Presidência do Doutor Alberto Garcez Duarte Filho, Diretor de Assuntos Culturais reuniu-se o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico, com a presença dos senhores conselheiros: Doutor Oscar Martins Gomes na qualidade de jurista; Arquiteto Fernando Carneiro, na qualidade de Professor de História da Arte e o Secretário Arquiteto Cyro Corrêa Lyra, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Aberto a sessão o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu a palavra ao Secretário Cyro Corrêa de Oliveira Lyra que procede a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada e assinada pelos senhores conselheiros. Em obediência a pauta da reunião o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho solicita ao Secretário Cyro Corrêa de Oliveira Lyra para apresentar o parecer da comissão encarregada pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico para analisar o processo de licença para construção nas proximidades de Ula Velha. Relata o Secretário que a comissão formada pelo mesmo e pelo conselheiro Fernando Carneiro dirigiu-se

até Vila Velha onde, depois de analisar o problema, procedeu à elaboração do seguinte: "O interessado, sr. João Sely Antunes apresentou um projeto do "bloco inicial" do "complexo comercial" que pretende edificar. Esse bloco segundo o projeto teria dois pavimentos com uma área total de 2.000 m² de construção. No pavimento térreo haveria 3 lojas, barbearia, sala de exposição, café, sanitários e pistas de rolamento para estacionamento em frente às lojas. No segundo pavimento o projeto prevê restaurante, bar, choperia, lanchonete, copa-cozinha, depósitos e sanitários. Monotácticas: 1) O projeto se executado acarretaria um prejuízo indiscutível à paisagem. Trata-se de construção volumosa que interfere de maneira violenta no campo de visão do observador. 2) Entretanto em tese a hipótese de construção no local não deve ser totalmente tirada de cogitação pois sendo a implantação da redeira em cota mais alta que o terreno existem condições naturais para se edificar abaixo da linha de visão do observador que se desloca pela estrada. 3) não havendo contudo nenhuma construção nas proximidades em disposição equivalente é fundamental que a solução que se dê a esse caso não se torne um mau exemplo.

Conclusões: 1) Admitimos a hipótese do proprietário reformular o projeto desde que se submeta a avaliação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Sugermos que o Departamento indique ao interessado uma lista de profissionais aptos a esse tipo de problema e portanto capazes de reformular o projeto de acordo com os interesses de preservação da paisagem. 2) Sugermos também que o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico consulte a Paranatur sobre a hipótese de

ser realizado um plano geral para o Parque de Vila Velha. Caso esse plano venha a ser realizado o projeto em causa deverá se subordinar às diretrizes gerais para Vila Velha. Curitiba, 10 de agosto de 1973". Concluída a leitura o Presidente ressalta que a responsabilidade agora é da Paranatur, uma vez que o Patrimônio Histórico e Artístico já cumpriu a sua parte. Considera o conselheiro Oscar Martins Gomes que o parecer não é uma solução e sim uma contemplação, pois futuramente surgirão problemas idênticos e que a solução lógica seria a Paranatur realizar o mais breve possível um Plano Diretor para Vila Velha. Concordando o Secretário acrescenta que na hipótese de ser elaborado um Plano Diretor este teria que se submeter às normas do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico. Terminada a discussão o parecer foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, ficando deliberado que o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico irá propor à Paranatur a realização de um Plano Diretor para Vila Velha. Em seguida o Secretário solicita a palavra para apresentar ao Conselho um requerimento que recebeu das mãos da senhora Clotilde Maeder Valente constante dos seguintes termos:
"Os abaixo assinados pedem vénia para expor e a final requererem o seguinte: 1- todos os que assinam a presente petição são proprietários de residências em Lajuba, todas localizadas no caminho de acesso à Praia do Farol, residências essas construídas de modo a não empanar a beleza do lugar e, muito menos, prejudicar a saúde dos banhistas que acorrem à praia ali existente. 2) Todavia, é do conhecimento dos signatários desta que em terreno ali

existente, de propriedade do Sr. Carlos Jhee, pretende-se erçer um edifício de apartamentos com 14 (quatorze) andares. 3) Ora, Senhor Diretor, o local de que aqui se cogita é dos mais belos recantos de Caiobá, merecendo da prodigalidade com que ali obreu a natureza, em noda desajuizada, até aqui, pelo homem que sempre teve o cuidado de preservá-la. 4. No entanto, a construção ali de um prédio de quatorze andares fatalmente será fator decisivo para a poluição visual do ambiente, pois irá quebrar-lhe a harmonia natural, alterando sua composição estética, a par de, igualmente, poluir a própria praia e a água do mar, pois os detritos de mais de cinqüenta apartamentos, em lugar não servido por rede de esgotos, necessariamente serão jogados ao mar que impetuosamente os trará de volta para a praia. Fácil imaginar-se o risco para a saúde de quantos servirem-se do local. 5). Estando dentro das prerrogativas e competências do degão dirigido por V. Excia. a de evitar acontecimentos como o que aqui é denunciado, os signatários da presente respeitosamente requerem a V. Excia. sejam tomadas medidas que impeçam mais esse crime contra a natureza e contra a saúde de toda uma comunidade. Adendo à esta petição também oderem outras pessoas, não proprietárias no local, mas, igualmente, preocupadas com a preservação de nossas belezas paisagísticas." Finalizada a leitura o Secretário relata o seguinte: consultando os arquivos do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, constatou que em janeiro de mil novecentos e setenta a diretora do Patrimônio Histórico e Artístico, na época, professora

Dalena Guimarães Alves encaminhou um ofício ao Prefeito Municipal de Matinhos, comunicando que estava dando inicio ao processo de tombamento da paisagem da orla marítima de Matinhos. Em primeiro de fevereiro do mesmo ano o Prefeito acusa o recebimento do ofício e solicita cópia da Lei mil duzentos e onze e no dia quatro de fevereiro a diretora envia a lei e solicita uma planta atualizada do município. Finalmente em dezenas de março de mil novecentos e setenta a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico recebe da Secretaria da Educação e Cultura cópia de um ofício dirigido ao Prefeito de Matinhos pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura no qual este esclarece que haira determinado ao Departamento de Cultura, através da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico a suspensão de qualquer iniciativa de tombar áreas turísticas em nosso litoral, sem sua autorização expressa. Concluindo seu relato o Secretário informa que depois desse ofício nada mais constava dos arquivos do Departamento e que a inscrição no Livro do Tombo foi feita, mas de maneira vaga, isto é, sem delimitação da área Tombada. Sendo assim, considera o Secretário, necessário um reestudo do problema para uma definição do que deve ser tombado no local. Com a palavra o conselheiro Fernando Carneiro que sugere a limitação de altura dos novos prédios em benefício da área verde existente e a definição do perímetro tombado. Concordando o conselheiro Oscar Martins Gomes declara que é necessário uma informação mais positiva antes de se entrar em contato com a Prefeitura. Propõe então o Secretário que o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico rea-

Rose Mary Moreira

lize um estudo do problema e o encaminhe ao conselho
aprovada pelos senhores conselheiros essa solução
o Presidente Alberto Garcez Duarte Filho, deu por
encerrada a sessão e eu Cyro Corrêa de Oliveira Lyra
lavei a presente ata, que depois de lida e aprova-
da foi obedientemente assinada pelos conselhei-
ros presentes à próxima reunião.

Curitiba, 10 de Janeiro de 1974

Quipefalee
Olympos
Auxiliado
Leônidas Lages
José Antônio

Ata da vigésima sexta reunião do Conselho do Patrimônio Histórico
e Artístico. Nos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos
e setenta e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Assun-
tos Culturais, à rua Óbano Pereira, número duzentos e quaren-
ta, sob a Presidência do Doutor Alberto Garcez Duarte Filho,
Diretor de Assuntos Culturais, reuniu-se o Conselho do Patrimô-
nio Histórico e Artístico, com a presença dos Senhores conse-
lhadores: Doutor Oscar Martins Gomes, na qualidade de juizista,
arquiteto Leônidas Lages representando o arquiteto Fernando
Carniero, professor de História da Arte, Professor Luis Henri-
que Fonseca Nigro representando o diretor do Museu Para-
naense e o Secretário arquiteto Cyro Corrêa de Oliveira Lyra,
Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico. O Presidente
Alberto Garcez Duarte Filho abriu a sessão e deu a pala-
vra ao Secretário que procedeu a leitura da ata da
reunião anterior, sendo a mesma aprovada e assinada
pelos senhores conselheiros. Em obediência à pauta da
reunião o Presidente solicitou ao Secretário para relatar
o processo referente ao tombamento da Casa do Viscon-